



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

REQUERIMENTO N.º 072/92.

Exm^o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que este subscreve, Presidente da Comissão, atendendo o que dispõe o Artigo 85 alínea b do Regimento Interno, R E Q U E R à Douta Mesa, na forma regimental, U R G Ê N C I A e D I S C U S S Ã O Ú N I C A para o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 027/92, oriundo da Mensagem Executiva nº 018/92, nas Comissões de Constituição e Justiça, Finanças, Orçamento e Alienação, e Redação Final.

SALA DAS SESSÕES, 22 de setembro de 1992.



Presidente de Comissão

J U S T I F I C A T I V A

O Substitutivo ao Projeto de Lei nº 027/92, a tende ao brilhante parecer da Comissão de Constituição e Justiça, acostado a matéria e, aprovado por esta Casa. Desta forma, a Câmara exerce seus poderes, cumprindo por igual a tarefa política e fiscalizadora, com a finalidade de orientar o Poder Executivo corrigindo caminhos e propondo inovações. Na matéria em tela, procurou a Câmara apenas e tão somente praticar justiça quanto ao funcionalismo municipal, sendo legítima a urgência na sua apreciação.